LEI Nº 2.465 DE 26 DE MARÇO DE 2024

EMENTA:

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO LUTANDO POR VOCÊ

Autor: Rodrigo Rodrigues da Silva – Rodrigo PIT

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o **Instituto Lutando Por Você**, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 47.095.506/0001-95, com sede na Avenida Automóvel Clube, 2686, Vilar dos Teles no município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, Cep 25561-170, fundada em 10 de maio de 2020, registrada no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 5º Oficio de São João de Meriti/RJ, sob o Nº de ordem em 12155 em 08 de junho de 2022, protocolado sob o número 7130 na Página A473 do livro de pessoas jurídicas.

Art. 2º - Ao **Instituto Lutando Por Você,** sem fins lucrativos, "ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatuários ou se negar a prestar serviços compreendidos;

II – Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Regimento Público, não comunicar a ocorrência ao departamento da Prefeitura Municipal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO

PRFEITO